



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB/MT N° 111 de 18 de maio de 2010.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos financeiros para execução do "Projeto de Promoção e Reabilitação em Saúde Ocular" para os municípios da microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Plano de Ação da Saúde – PAS que propõe reduzir as filas de espera por procedimentos cirúrgicos eletivos de Média Complexidade.

II – A parceria entre a CBM Internacional – Quito/Equador, SES/MT – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, CERMAC/MT – Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia e Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia.

III – Que a região a ser atendida é uma região de difícil acesso e possui dificuldades em especialidades médicas, dentre elas, oftalmologia.

IV – A existência de demanda reprimida para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de Média Complexidade identificada pelo Gestor Estadual e Gestores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de recursos financeiros destinados a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos (catarata) que deverão onerar a Fonte 112 da SES/MT que serão repassados ao teto financeiro do município de São Félix do Araguaia, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Parágrafo Único – O remanejamento dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste Artigo contemplarão os municípios de Alto da Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Luciara, Novo Santo Antônio, Serra Nova Dourada e São Félix do Araguaia situados na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A SES/MT repassará o referido recurso financeiro para a Gestão Municipal de São Félix do Araguaia em duas parcelas iguais no valor de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) totalizando R\$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta reais).

Art. 3º - O Gestor Municipal deve apresentar mensalmente ao Gestor Estadual a listagem nominal dos usuários que realizaram os procedimentos constantes no Anexo Único desta Resolução, especificando o tipo de procedimento autorizado, nome e origem do paciente e a data da realização do procedimento, para fins de acompanhamento da produção.

Parágrafo Único – O quantitativo de procedimentos autorizados não deve exceder o quantitativo físico e financeiro estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Após o recebimento da primeira parcela do recurso financeiro, a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia deve realizar a prestação de contas da execução dos serviços na CIB/MT.

Parágrafo Único – O repasse do recurso referente à segunda parcela fica condicionado à prestação de contas da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº111 DE 18 DE MAIO DE 2010

QUADRO DE DETALHAMENTO POR PROCEDIMENTO
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Procedimento	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facoemulsificação com implante de lente intraocular rígida	040505011-9	320	R\$ 543,00	R\$ 173.760,00
Total				R\$ 173.760,00

[Assinatura] 6